



34

GABINETE DO
PREFEITO

Ballarini

= LEI Nº 1.250, DE 06 DE SETEMBRO DE 1978 =

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 1978

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos cruzeiros), destinado a suplementar as dotações abaixo criadas no Orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.03	Cargos em Extinção	
3111.02	Despesas Variáveis	Cr\$ 5.850,00
08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.03	Setor de Escolas Municipais	
08.03.1	Jardim da Infância "Vovó Fiuta"	
3111.02	Despesas Variáveis	<u>Cr\$ 2.350,00</u>
	SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$ 8.200,00

Artigo 2º - Constituirá recursos para a cobertura do crédito autorizado através do artigo 1º a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
02.03	Cargos em Extinção	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 8.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de setembro de 1978.

Arthur Ballerini

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



Estado de São Paulo — (Brasil)

GABINETE DO
PREFEITO

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.250/78)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 06 de setembro de 1978.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=